



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 26/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.002.0028.0843.0029.2047.33290210000000000000	00000	Juros sobre a dívida por contrato	905.000,00
05.002.0010.0304.0025.2054.33190110000000000000	00417	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
TOTAL GERAL			1.005.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.002.0026.0782.0010.2018.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
06.002.0026.0782.0010.2018.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00
10.002.0004.0122.0004.2021.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33390390000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33390340000000000000	00000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	25.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33390300000000000000	00000	Material de consumo	80.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	50.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.33190040000000000000	00417	Contratação por tempo determinado	100.000,00
TOTAL GERAL			1.005.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 25 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito